



# PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPEIA

## ESTADO DE SÃO PAULO

**DECRETO Nº. 2805, de 02 de janeiro de 2001**

**DISPÕE SOBRE O CALENDÁRIO ADMINISTRATIVO PARA O EXERCÍCIO DE 2001 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

ÁLVARO PRIZÃO JANUÁRIO, Prefeito Municipal de Pompéia, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando que para uma programação mais racional de serviços das unidades administrativas e melhor atendimento ao comércio e às indústrias, há que se estabelecer um calendário visando alcançar os objetivos da administração e do público em geral, DECRETA:

Artigo 1º. – O trabalho nas unidades municipais no exercício de 2001, obedecerá as normas e o calendário estabelecidos neste Decreto.

Artigo 2º. – Além dos sábados e domingos normais, as unidades municipais não funcionarão nos dias:

- 26 de fevereiro – Ponto Facultativo
- 27 de fevereiro – Ponto Facultativo
- 12 de abril – Ponto Facultativo
- 13 de abril – Feriado Municipal
- 21 de abril – Feriado Nacional
- 01 de maio – Feriado Nacional
- 14 de junho – Feriado Municipal
- 07 de setembro – Feriado Nacional
- 17 de setembro – Feriado Municipal
- 07 de outubro – Feriado Municipal
- 12 de outubro – Feriado Nacional
- 28 de outubro – Ponto Facultativo
- 02 de novembro – Ponto Facultativo
- 15 de novembro – Feriado Nacional
- 24 de dezembro – Ponto Facultativo
- 25 de dezembro – Feriado Universal
- 31 de dezembro – Ponto Facultativo





# PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPÉIA

## ESTADO DE SÃO PAULO

Artigo 3º. – O horário do atendimento ao público no mês de janeiro de 2001 será das 11h00 às 16h00.

Artigo 4º. – O expediente do dia 28 de fevereiro de 2001 (Quarta-feira de cinzas) terá início a partir das 12h00.

Artigo 5º. – Deverão obedecer horário normal de trabalho nos dias declarados facultativos, as unidades que pela natureza de seus serviços e a critério da autoridade competente, não possam sofrer solução de continuidade, principalmente as que atuam nas áreas de Saúde, Segurança, Velório, Serviço de Água e Esgotos, Cemitério, Serviço de Alimentação Escolar, Limpeza Pública em geral, Transporte e a Área de Lazer.

Artigo 6º. – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pompéia, 02 de janeiro de 2001.

**Álvaro Prizão Januário**  
Prefeito Municipal

Publicado e registrado nesta Secretaria na data supra.

**José Marques Campoy**  
Diretor de Secretaria